



**Ata da 2ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de
Desenvolvimento de Barra Mansa – CDBM**

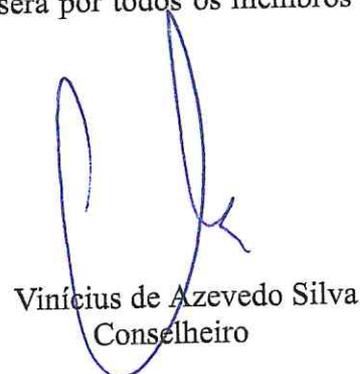
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 17 horas e 08 minutos, no 1º andar, na sala de reuniões da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Barra Mansa – ACIAP-BM, sito à Av. Domingos Mariano, 196 - Centro, Barra Mansa – RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, estando presentes os senhores Eros dos Santos, Gabriel Ramos Resende, Vinícius de Azevedo Silva, Carlos Magno Araújo e João Paulo Ferreira Breves. Registra-se a ausência justificada do membro titular Manoel Duarte, substituído por seu suplente. Estiveram presentes, como ouvintes os senhores Bruno Paciello Sobrinho, Diretor Presidente; Luiz Batista, Diretor Administrativo e Financeiro; Silvio Monteiro Fernandes, Assessor Contábil na CDBM; Ana Paula Corrêa, assistente administrativo na CDBM e Fabiana Pereira da Silva, assistente administrativo na Controladoria Geral do Município. Pauta: 1. Leitura e Assinatura da Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração. 2. Leitura do Estatuto Capítulo VI, art. 16. 3. Dar conhecimento da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa. 4. Dar conhecimento da reunião do Conselho Fiscal. 5. Dar conhecimento das obrigações do TCE-RJ. Eros dos Santos, presidente do Conselho de Administração iniciou a reunião fazendo a leitura da pauta da segunda reunião do Conselho de Administração. Continuou lendo a Ata da 1ª reunião ocorrida em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, que foi por todos aprovada e assinada. Prosseguiu lendo o Estatuto Social da Companhia, que trata sobre o Conselho de Administração, em específico os artigos 12 e 16. Eros dos Santos, falou sobre o papel dos Conselhos Fiscal e de Administração, citando os itens 4 e 5 da pauta, informou que o Conselho Fiscal orientou a Companhia a contratar o Sistema de Gerenciamento Financeiro NIBO e que a Companhia já encontra-se cadastrada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ. Silvio M. Fernandes prosseguiu discorrendo sobre a atribuição do Conselho de Administração em subscrever a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, onde o Presidente, Eros dos



Santos, definiu que a Carta Anual deverá ser apresentada ao Conselho na reunião do mês de março para aprovação e posterior publicação. Silvio M. Fernandes prosseguiu lendo o Relatório de Assessoria Contábil divididos entre os tópicos “Informação” e “Plenário”, conforme documento anexo. De acordo com o item “a)” do Plenário, houve empate de votação e o Presidente, Eros dos Santos, com voto de minerva, solicitou parecer jurídico sobre a não atualização do valor de integralização de capital. Prosseguindo com a votação do item “c)”, o Conselho aprovou o recebimento de gratificação por parte dos conselheiros da Companhia apenas ao comparecimento em reuniões presenciais. Baseado no item “b)” o Presidente, Eros dos Santos, solicitou parecer jurídico para os casos em que o conselheiro abre mão de receber a gratificação. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, Eros dos Santos, encerrou a reunião. Eu, Ana Paula Corrêa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por todos os membros presentes assinada. Barra Mansa, 25 de janeiro de 2024.


Eros dos Santos
Presidente


Gabriel Ramos Resende
Vice-Presidente


Vinícius de Azevedo Silva
Conselheiro


Carlos Magno Araújo
Conselheiro


João Paulo Breves
Conselheiro


Ana Paula Corrêa
Secretária

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA MANSA CDBM
FASE PRÉ-OPERACIONAL

É uma Sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, por disposições da Lei 13.303/76 e sujeita ao regime previsto da lei 6404/76, com criação autorizada por lei, sob forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município de Barra Mansa.

O quadro societário da Companhia é composto pelo Município de Barra Mansa detendo 99,00% (noventa e nove por cento) e a ACIAP Associação Comercial, Industrial, Agropastoril de Serviços de Barra Mansa, detendo 1,00% (um por cento) das ações do capital social.

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Não existe um percentual de remuneração reconhecida no resultado (lucro), como remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores (acionistas).

A Companhia informa que nenhum membro do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, receberá valores por razão diversa da função ocupada.

As informações serão divulgadas no endereço eletrônico da empresa no link <https://www.codebm.com.br/portal-da-transparência>

TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES

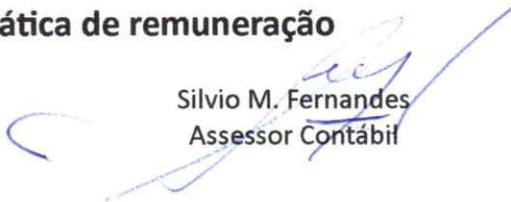
1. Finalidade

Divulgar, anualmente, toda e qualquer forma de remuneração dos administradores de maneira tempestiva e atualizada abrangendo também a dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

2. Remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal

Divulgar a remuneração dos Administradores, é de responsabilidade da Diretoria Executiva, com a subscrição do Conselho de Administração.

3. Objetivos da prática de remuneração


Silvio M. Fernandes
Assessor Contábil

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA MANSA-CDBM
RELATÓRIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL EM JANEIRO DE 2024

INFORMAÇÃO

- a) O Balanço Patrimonial em 31/12/2023 e o Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE), **com base nos números da contabilidade**, demonstra a situação patrimonial da sociedade com um Déficit acumulado de R\$ 138.027,05, decorrente das suas despesas pré-operacionais (as despesas são contabilizadas considerando a data de emissão de seus comprovantes).
- b) O disponível financeiro da sociedade apresenta um saldo positivo de R\$ 80.817,39, cuja composição é decorrente da integralização do capital social diminuído das despesas pagas (Integralização do capital social não é considerada receita).
- c) O fluxo financeiro da CDBM é composto por dois controles que atendem plenamente as necessidades da sociedade.
- d) A sociedade faz uma aplicação financeira denominada BB CDB DI, cujo rendimento líquido diminui as despesas financeiras geradas pelo banco em torno de cinquenta por cento.
- e) O saldo apresentado pelo banco em 31/12/23, não foi aplicado porque estava aguardando se haveria movimentação neste dia (resposta ao questionamento feito pela assessoria contábil).
- f) Com a obrigatoriedade de elaboração da Carta Anual de Governança Corporativa, subscrita pelo Conselho de Administração até 31/05/2024, seu presidente, deverá obter informações junto ao representante do acionista majoritário (Plano de Trabalho).
- g) Promover reunião mensal da Diretoria Executiva (art. 24 do Estatuto Social).

PLENÁRIO

- a) Ocorre uma defasagem financeira da sociedade devido ao atraso da integralização da terceira parcela do capital social vencida em 29/12/2023 por parte do acionista majoritário. Como a sociedade paga encargos moratórios de atrasos em suas contas, muito justo que também receba quaisquer espécies de atrasos também com encargos moratórios sem fração de dias.
- b) O passivo circulante (Contas a Pagar), registra uma conta em nome do Conselheiro Carlos Magno Araújo, que decidiu receber sua gratificação somente quando a Sociedade apresentar receita operacional. Como se trata de uma decisão pessoal, não deverá haver atualização monetária do saldo a receber.
- c) O pagamento das gratificações é realizado por conta da presença física dos participantes, por se tratar na realidade de uma ajuda de custos decorrente do deslocamento dos conselheiros ao local das assembleias, a qual, em conjunto com a existência dos substitutos, cujo objetivo é atender sua ausência, como também falta de previsão estatutária, impossibilitam a modalidade do comparecimento remoto.


Silvio M. Fernandes
Assessor Contábil

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA MANSA-CDBM
RELATÓRIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL EM JANEIRO DE 2024

O fluxo financeiro da CDBM é composto por dois controles: O primeiro é o bancário, cujo extrato imitado pelo Banco do Brasil é claro, conciso e autoexplicativo. Seus comprovantes são arquivados junto com o extrato e sempre com um visto do auditor interno. A empresa controla em um relatório próprio diariamente o fluxo financeiro; no final do mês confronta com o extrato, cuja diferença se houver, é devidamente conciliada;

O outro controle, caixa em dinheiro, também tem um relatório diário, com recursos oriundos de reforço de caixa vindo da conta corrente bancária, utilizado para pagar pequenas despesas ou valores maiores, caso seja necessário. Atualmente face ao pequeno movimento, o controle do saldo do relatório em confronto com o saldo dos numerários disponíveis naquela data em poder do responsável está ocorrendo mensalmente e seus saldos têm que se equivaler.

A sociedade pratica uma aplicação financeira denominada BB CDB DI, cujos valores que compõem seu saldo bancário sejam imediatamente aplicados e seus valores são resgatadas sempre na virada do dia para pagamentos das contas daquele dia. Este procedimento administrativo diminui substancialmente as despesas financeiras geradas pelo banco em torno de cinquenta por cento.


Silvio M. Fernandes
Assessor Contábil

Tem como objetivo assegurar a atração e retenção de profissionais qualificados e incentivar o alcance institucional, visando à expansão dos negócios e o retorno aos acionistas.

4. Descrição dos elementos e de seus objetivos (100,00%), remuneração fixa e mensal

Remuneração da Diretoria Executiva/Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A Companhia não oferece benefícios indiretos.

5. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos

A remuneração é fixada anualmente pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da companhia. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, corresponde a 10,00% (dez por cento) da remuneração da Diretoria Executiva.

6. Indicadores de desempenho

A remuneração é estabelecida considerando a importância e complexidade da Companhia para o acionista majoritário. A atualização anual do valor das remunerações é com a aplicação de índices inflacionários.

7. Alinhamento da prática de remuneração

A prática de remuneração garante a competitividade e atratividade de profissionais altamente qualificados para atender aos interesses da Companhia.

8. A remuneração inicial é suportada pela própria Companhia

Em sua fase pré-operacional suportada pelos recursos oriundos da integralização em moeda corrente de seu Capital Social.

9. Proporcionalidade da Remuneração mensal

Total de membros Diretoria Executiva = 2 Remuneração R\$ 14.706,00
Total de membros Conselho de Administração = 5 Remuneração R\$ 7.353,00
Total dos membros Conselho Fiscal = 3 Remuneração R\$ 4.411,80
Remuneração variável = Não há
Total do custo R\$ 26.470,00

10. Plano de remuneração baseado em atividades

A Companhia não utiliza plano de remuneração baseada em ações/atividades para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

11. Controle Financeiro


Silvio M. Fernandes
Assessor Contábil